

Lei n.º 300 de 7 de junho de 1962

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. - 1º Fica aberto o Crédito Especial, de Cr\$ 10.106,00 (dez mil cento e seis cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos, do funcionário desta Prefeitura, Abilio Avelino Celso, Fiscal de Tributo, Praça - M, Quadra 111, referente ao adicional de 5% que deixou de receber de janeiro de 1960 a janeiro de 1962.

Art. - 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty em 7 de junho de 1962

Ass.) Antônio Rubens França,
Prefeito.